



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO TST.SEAUD.GP Nº 132, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação e manutenção de programa de qualidade de auditoria no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Capítulo IX da Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – Diraud-Jud e que prevê a implantação de programa de qualidade das atividades de auditoria interna,

considerando o previsto no Capítulo V do Estatuto de Auditoria Interna do TST, aprovado pelo Ato TST.GP nº 317, de 4/8/2020, que regulamenta a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, e

considerando as informações constantes dos autos do processo TST nº 501.389/2020-5,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a implantação e manutenção de programa de qualidade de auditoria a ser aplicado no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá contemplar toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* é ferramenta para avaliação da qualidade e melhoria contínua da atividade de auditoria interna realizada no TST e visa aferir:

- I – o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- II – a conformidade dos trabalhos com as disposições legais e normativas pertinentes; e
- III – a conduta ética e profissional dos auditores.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Auditoria do TST adotar as medidas necessárias para dar cumprimento ao disposto no art. 1º deste ato, observando as diretrizes fixadas nos arts. 17 e 62 a 68 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Art. 3º Compete ao Secretário de Auditoria do TST, na qualidade de

coordenador do programa, entre outras, as seguintes atribuições:

I – definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações de qualidade;

II – estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos *feedbacks* da Alta Administração, de gestores e de auditores, fixando os prazos para resposta;

III – propor a celebração de convênio ou outro instrumento congênere com outro órgão público, por intermédio da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, para fins da realização de avaliações externas, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Auditoria;

IV – revisar o programa de qualidade sempre que necessário; e

V – propor outros procedimentos de assegurar e de melhoria da qualidade.

Art. 4º Os resultados do programa de qualidade de auditoria serão apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Raint, o qual será reportado anualmente ao Presidente do TST, que o submeterá ao Órgão Especial, nos termos regimentais, conforme previsto no art. 7º do [Ato TST.GP 317/2020](#).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Fonte: Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, nº 23, p. 5 - 6, 11 jun. 2021.

Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de Auditoria (Quali Aud-TST)

EQUIPE TÉCNICA.

Secretário de Auditoria

Luiz Cláudio Gonçalves

**Coordenador de Auditoria de Pessoal e
Benefícios**

Valmir Almeida Nobre

**Coordenador de Auditoria de Gestão
Administrativa**

Antonio Carlos Moreira Bergo

Equipe Quali Aud-TST

Sheyla Aires Ramos

Thaís Silva Oliveira Lima

SUMÁRIO.

LISTA DE ANEXOS.	4
1. INTRODUÇÃO.	5
2. BASE NORMATIVA.	5
3. OBJETIVOS DO QUALI AUD-TST.	7
4. NÍVEIS DE APLICAÇÃO.	8
5. ESTRUTURA DO QUALI AUD-TST.	9
6. AVALIAÇÕES INTERNAS.	13
6.1. Monitoramento Contínuo.	14
6.2. Autoavaliação Periódica.	15
6.2.1. Autoavaliação periódica dos trabalhos individuais.	16
6.2.2. Autoavaliação periódica da atividade de auditoria.	16
6.3. Indicadores de desempenho.	17
6.3.1. Cumprimento do PAA.	17
6.3.2. Eficácia das Recomendações.	17
6.3.3. Horas de Treinamento.	18
6.3.4. Qualidade dos trabalhos de avaliação.	18
6.3.5. Maturidade da auditoria interna.	19
7. AVALIAÇÕES EXTERNAS.	19
8. COMUNICAÇÕES DAS AVALIAÇÕES.	20
9. GESTÃO DO PROGRAMA.	21
10. ANEXOS.	22
REVISÕES TÉCNICAS.	32

LISTA DE ANEXOS.

ANEXO 1 - ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES DO QUALI AUD-TST

ANEXO 2 - MATRIZ DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA – IA-CM

ANEXO 3 - PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES E DO SUPERVISOR DA
AUDITORIA SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 - PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES E DOS SERVIDORES DAS
UNIDADES AUDITADAS SOBRE OS TRABALHOS AUDITORIA INTERNA

ANEXO 5 - PESQUISA DE AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

ANEXO 6 - AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS TRABALHOS INDIVIDUAIS

1. INTRODUÇÃO.

O presente documento tem por objetivo orientar e informar os servidores da Secretaria de Auditoria do Tribunal Superior do Trabalho (SEAUD) quanto à prática e à operacionalização do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade, denominado Quali Aud-TST, em cumprimento à determinação do ato normativo interno da Presidência do Tribunal, objeto do processo TST 501.389/2020-5, cujas orientações e procedimentos deverão ser adotados nos trabalhos de auditoria.

O Quali Aud-TST traça os objetivos, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados na implantação e prática do Programa e deve servir como ferramenta fundamental para a manutenção da qualidade e do desenvolvimento da função de auditoria interna.

O Programa contempla toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, compreendendo avaliações internas e externas.

A segunda versão desse Programa traz alterações nos seguintes aspectos:

- Pesquisas de avaliação: aprimoramento dos itens e da escala de avaliação visando melhorar a clareza e ampliar os destinatários das pesquisas; e elaboração de formulários relativos aos trabalhos de consultoria para as pesquisas pontuais de avaliação de auditores e gestores;
- Indicadores de desempenho: exclusão do indicador "Auditorias concluídas no prazo", em razão da baixa efetividade e contribuição para a qualidade das atividades de auditoria interna; e inclusão de indicadores de desempenho para avaliar a qualidade dos trabalhos de avaliação e a maturidade da auditoria interna, tendo como referência o Programa de Qualidade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, instituído pela Resolução CSJT 371, de 24/11/2023; e
- Revisão textual: aprimoramento da redação para abranger os trabalhos de consultoria, inclusão de diretrizes sobre a manutenção do Programa e ajustes textuais de conteúdos diversos quanto aos aspectos gramaticais e normativos.

2. BASE NORMATIVA.

A Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, estabeleceu, no Capítulo IX, os preceitos para a elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário. De acordo com o art. 62 desse normativo, cada unidade de auditoria interna deverá instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria, prevendo avaliações internas e externas.

No âmbito do Tribunal, em consonância com as disposições da citada Resolução do CNJ, o Capítulo V do Estatuto da Auditoria Interna do TST, constante do Anexo I o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, que regulamentou a atividade de auditoria interna no TST, prevê a instituição e a manutenção de programa de avaliação e melhoria de qualidade de auditoria.

Com isso, a SEAUD desenvolveu este Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade – o Quali Aud-TST, o qual abrange todos os aspectos relacionados à atividade de auditoria interna, preconizados pela citada Resolução do CNJ e pelas Normas Internacionais de Auditoria, em especial a Norma 1300 - Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*), base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo Instituto de Auditores Internos (*Institute of Internal Auditors – IIA*).

O Quali Aud-TST baseou-se nas diretrizes recomendadas pelas Normas de Implantação da I 1300, 1311, 1312, 1320, 1321 e 1322 do IPPF e tem como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público do IIA (*The Internal Audit Capability Model for the Public Sector - IA-CM*).

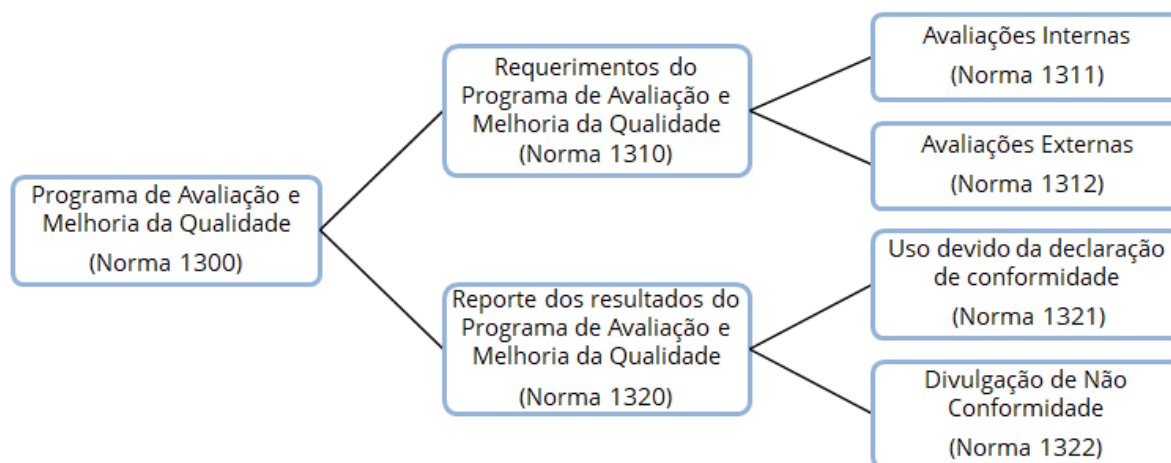
A Norma 1300 supracitada prescreve que “o chefe executivo de auditoria interna deve desenvolver e manter um programa de avaliação e melhoria da qualidade que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna”¹, à qual foi dada a seguinte interpretação:

Um programa de avaliação e melhoria da qualidade é criado para permitir uma avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas e se os auditores internos seguem o Código de Ética. O programa também avalia a eficiência e a eficácia da atividade de auditoria interna e identifica oportunidades de melhoria. O chefe executivo de auditoria interna deveria encorajar a supervisão do programa de avaliação e melhoria por parte do conselho.

Essa norma ainda prescreve que para implantação de um programa de qualidade devem ser considerados os requisitos referentes aos seus componentes essenciais, os quais estão apresentados na figura 1.

Figura 1 - Requisitos de um Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade.

¹ Orientações de Implantação - Código de Ética e Normas Internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna (*International Professional Practices Framework - IPPF*), do *Institute of Internal Auditors (IIA)*.



Fonte: Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, disponível em [Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna no site da IIA Brasil](#) e acessado em 8/8/2024.

3. OBJETIVOS DO QUALI AUD-TST.

Conforme base normativa apresentada, um programa de qualidade deve contemplar todos os aspectos operacionais e administrativos da atividade de auditoria interna, incluindo os trabalhos de consultoria e, ainda, a realização das avaliações internas - monitoramento contínuo e autoavaliação periódica - e externas.

Essas avaliações da eficiência e eficácia da atividade de auditoria permitirão identificar oportunidades de melhoria, inclusive em relação às competências técnicas do profissional de auditoria.

Dessa forma, o Quali Aud-TST permitirá avaliar:

- a) a conformidade com a definição de auditoria interna, os princípios e os requisitos éticos, leis, regulamentos e normas, aos quais a atividade de auditoria interna possa estar sujeita;
- b) a adequação ao estatuto, metas, objetivos, políticas e procedimentos da atividade de auditoria interna;
- c) a contribuição para a governança, a integridade, o gerenciamento de riscos e os processos de controle do TST;
- d) os riscos que afetam a operação da própria atividade de auditoria interna;
- e) a eficiência das atividades de melhoria contínua da auditoria interna e a adoção de boas práticas; e
- f) a agregação de valor e a contribuição para melhoria dos processos de trabalho e o alcance dos objetivos do Tribunal.

Diante disso, o Quali Aud-TST tem por objetivo propiciar o desenvolvimento de uma atividade de auditoria interna com a abrangência e a qualidade de trabalho que inclua a conformidade com o Estatuto de Auditoria, o Código de Ética da Unidade de Auditoria do TST e as normas para a Prática da Auditoria Interna, bem assim a observância da legislação aplicável e da jurisprudência dos órgãos de Controle Externo.

Este Programa tem, ainda, por objetivos específicos:

- a) medir se a unidade de auditoria está alcançando seus objetivos;
- b) promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da auditoria interna;
- c) auxiliar na identificação das necessidades de capacitação dos servidores da unidade de auditoria;
- d) avaliar a conduta ética e profissional dos servidores da unidade de auditoria;
- e) consolidar e fortalecer a imagem da unidade de auditoria;
- f) avaliar se a forma de realização do trabalho da auditoria interna agrega valor aos processos do Tribunal; e
- g) promover o compartilhamento de experiências de sucesso com outras unidades de auditoria.

4. NÍVEIS DE APLICAÇÃO.

O Quali Aud-TST deve ser aplicado em três níveis:

I. No trabalho de auditoria, em que deve ser avaliado se:

- a) os processos de trabalho definidos são usados para traduzir os planos de auditoria em trabalhos de auditoria específicos e com os recursos necessários;
- b) o planejamento, a conduta dos auditores em trabalhos de campo e a comunicação dos resultados estão em conformidade com a definição de auditoria interna;
- c) os princípios e requisitos éticos e as normas;
- d) os mecanismos inerentes aos trabalhos estão estabelecidos e são adotados para acompanhar as ações em resposta às recomendações de auditoria; e
- e) as pesquisas com as unidades auditadas, após a finalização dos trabalhos, as lições aprendidas, autoavaliações e outros mecanismos de apoio à melhoria contínua são contemplados em cada trabalho de auditoria realizado.

II. Na atividade de auditoria, em que deve ser avaliado se:

- a) existem políticas e procedimentos cobrindo questões técnico-administrativas, e se estão formalmente documentados para guiar a equipe de auditoria quanto à conformidade, de modo consistente com a definição de auditoria interna, os princípios e requisitos éticos e as normas;

- b) o trabalho de auditoria está em conformidade com as políticas e os procedimentos escritos e atinge os propósitos e as responsabilidades gerais descritos no Estatuto da Auditoria Interna do TST;
- c) o trabalho de auditoria está de acordo com a definição de auditoria interna, atende as expectativas das partes interessadas, agrega valor e contribui para melhorar as operações do Tribunal; e
- d) os recursos da atividade de auditoria interna são eficiente e eficazmente utilizados.

III. Na perspectiva externa:

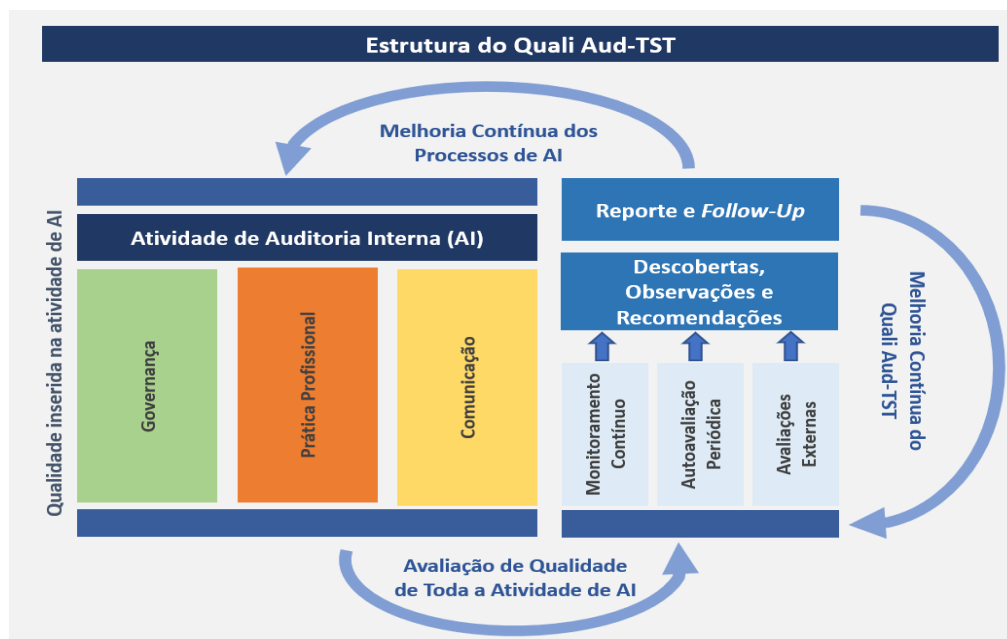
Deve ser realizada uma avaliação externa independente da atividade de auditoria interna como um todo, incluindo trabalhos individuais. Para tanto, será executada pelo menos uma vez a cada cinco anos, a ser conduzida por avaliador, equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria.

5. ESTRUTURA DO QUALI AUD-TST.

Na avaliação e melhoria da qualidade aplicam-se ciclos PDCA (*Plan, Do, Check, Act* – Planejar, Fazer, Checar e Agir). O ciclo PDCA é uma ferramenta de gestão que tem como objetivo promover a melhoria contínua de processos, uma vez que permite análise, validação e aprimoramento das ações a cada nova iteração.

Nesse contexto, a estrutura do Quali Aud-TST prevê dois grandes ciclos PDCA para melhoria contínua: um dos processos de auditoria interna e outro do próprio programa de qualidade. A figura 2 demonstra a estrutura do Quali Aud-TST. Por meio das setas da ilustração, observam-se os ciclos de melhoria contínua:

Figura 2 – Estrutura do Quali Aud-TST.



Fonte: Documento *Quality Assurance and Improvement Program*, disponível em [Documento Quality Assurance and Improvement Program no site do IIA Brasil](#) e acessado em 8/8/2024 (adaptado).

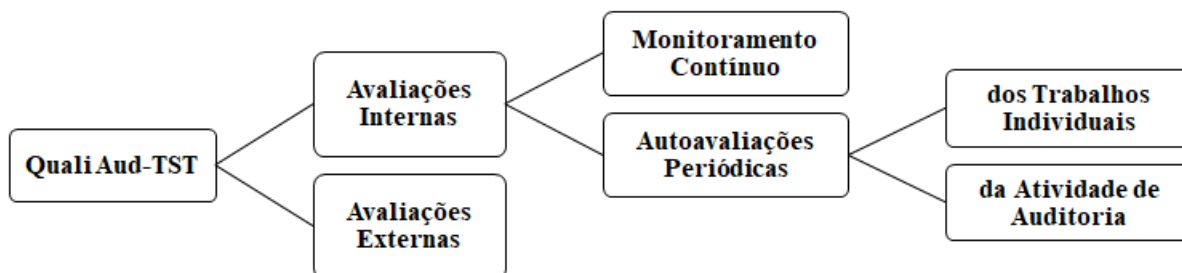
O Quali Aud-TST, cuja estrutura está representada pelos blocos do lado direito da Figura 2, será implementado por meio das avaliações internas e externas, detalhadas nos itens 6 e 7 a seguir, que representam as atividades principais do Programa. Essas avaliações estão assim subdivididas:

- a) avaliações internas:
 - i. monitoramento contínuo; e
 - ii. autoavaliações periódicas.

- b) avaliações externas.

A Figura 3 apresenta a estrutura das avaliações previstas no Quali Aud-TST, cujas características estão destacadas no Anexo 1 deste Programa.

Figura 3 - Estrutura das avaliações do Quali Aud-TST.



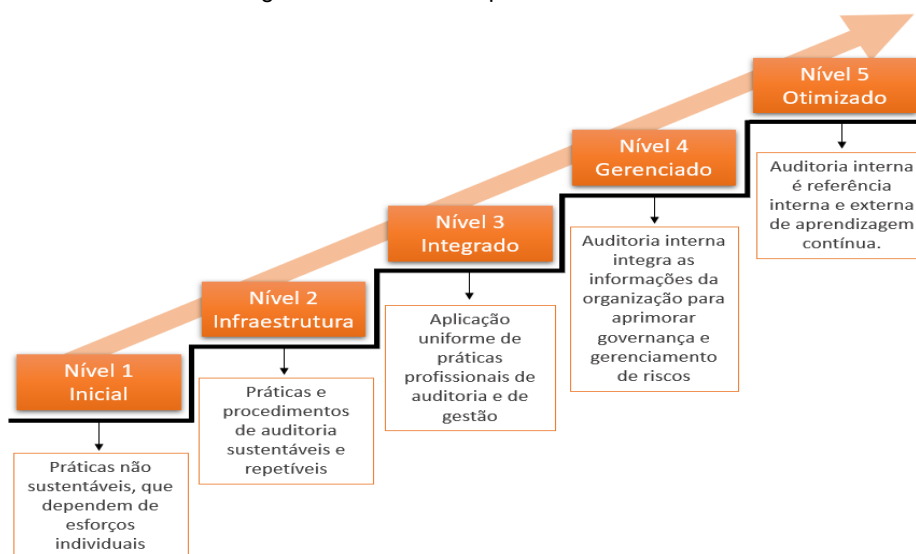
Fonte: Elaboração própria

Nesse sentido, para avaliar a qualidade da atividade de auditoria e o seu nível de conformidade com as normas internacionais, o Quali Aud-TST adotará como referência o Modelo IA-CM nas avaliações internas e externas.

O IA-CM é uma estrutura que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna eficaz no setor público e descreve um caminho evolutivo para a organização pública seguir no desenvolvimento da auditoria interna e atender às necessidades de governança da instituição. O modelo IA-CM não pretende ser prescritivo em termos de como um processo deve ser realizado, mas sim o que deve ser feito.

O modelo está estruturado em uma matriz, denominada Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Anexo 2), que contém 5 níveis de capacidade (Figura 4), 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos vinculados a esses níveis e elementos, conhecidos como áreas de processos-chave (*key process areas*), denominados “KPA”. Assim, os KPAs estão distribuídos na matriz em 5 níveis de capacidade, nas linhas, e em 6 diferentes elementos, que correspondem às colunas, os quais são essenciais na composição de uma típica atividade de auditoria interna.

Figura 4 - Níveis de Capacidade do IA-CM.



Fonte: Sumário Executivo IA-CM, disponível em [Internal Audit Capability Model IA-CM for the Public Sector](#) e acessado em 10/5/2021 (adaptado e traduzido).

Completando a matriz, estão os 6 elementos de auditoria, que correspondem às colunas:

- Serviços e Papel da Auditoria Interna;
- Gerenciamento de Pessoas;
- Práticas Profissionais;
- Gestão de Desempenho e *Accountability*;
- Cultura e Relacionamento Organizacional; e
- Estruturas de Governança.

Quando institucionalizadas, as áreas de processos-chave (KPA), listadas no Anexo 2 deste Programa, abrem caminho para evolução do nível de capacidade da atividade de auditoria interna.

Segundo o modelo, para que a atividade de auditoria interna alcance um determinado nível, é preciso que todos os KPAs presentes nos 6 elementos daquele nível estejam institucionalizados. O IIA também define o que seria um KPA institucionalizado, no entanto, este não se refere apenas a executar as atividades previstas relativas a um determinado KPA, mas, basicamente, a incorporar as atividades essenciais à cultura organizacional.

Ainda, de acordo com esse modelo, a gestão e as práticas profissionais da auditoria interna estão bem estabelecidas e em conformidade com os padrões normativos a partir do “Nível 3 - Integrado”.

Nesse contexto, a Auditoria Interna do TST tem por objetivo atingir ao menos o “Nível 3 - Integrado” do Modelo de Capacidade do IA-CM, que no âmbito das atividades de avaliação busca avaliar e relatar sobre a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, atividades ou programas, enquanto que nos serviços de consultoria visa analisar uma situação e/ou fornecer orientação e aconselhamento à administração.

6. AVALIAÇÕES INTERNAS.

Essas avaliações contemplam um conjunto de procedimentos e de ações realizadas ou conduzidas pela Secretaria de Auditoria, visando aferir a qualidade dos trabalhos realizados internamente, e envolvem duas partes relacionadas entre si: monitoramento contínuo e autoavaliações periódicas.

Para orientar as respostas aos questionários das avaliações do monitoramento contínuo serão utilizadas faixas de níveis de avaliação de 1 a 4, que correspondem, respectivamente, a discordo totalmente, discordo parcialmente, concordo parcialmente e concordo totalmente.

Os resultados do Quali Aud-TST quanto às avaliações do monitoramento contínuo, de acordo com os questionários aplicados, serão interpretados numa escala para definição do nível de qualidade dos trabalhos, conforme demonstrado na matriz a seguir:

Tabela 1 - Matriz de Avaliação da Qualidade dos Trabalhos Individuais de Auditoria.

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
0% a 40%	41% a 70%	71% a 90%	> 90%

Fonte: Planilha de avaliação interna periódica de qualidade CGU (adaptado).

Espera-se que o resultado para cada item avaliado seja, no mínimo, o índice de 71%. Caso seja inferior a este índice, deve ser elaborado plano de ação para identificar as potenciais causas, visando eliminá-las ou mitigá-las.

Para a autoavaliação periódica dos trabalhos individuais definiu-se três faixas de avaliação, que correspondem a “sim”, “não” e “em parte”, cujos níveis, correlacionados com a Tabela 1, estão detalhados abaixo:

Tabela 2- Matriz da Autoavaliação Periódica dos trabalhos individuais.

Níveis	Escala de Avaliação
-	Não se aplica
1 – 0 a 40%	Não
2 – 41% a 70%	Em parte
3 – 71% a 90%	Em parte
4 – > 90%	Sim

Fonte: Elaboração própria

O questionário da autoavaliação periódica da atividade de auditoria interna e a respectiva apuração dos resultados serão estruturados com base no Modelo do IA-CM, antes da primeira autoavaliação.

6.1. Monitoramento Contínuo.

O monitoramento contínuo tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das atividades da auditoria interna para assegurar sua conformidade com as normas profissionais e as condutas aplicáveis, bem assim identificar oportunidades de melhoria. Será realizado no contexto das atividades contínuas e possibilitará determinar se os processos da auditoria estão entregando qualidade em todo o trabalho de auditoria.

No âmbito da SEAUD, são exemplos de atividades contínuas: planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria, práticas padronizadas de trabalho, revisão dos documentos expedidos e identificação de quaisquer fraquezas ou áreas que necessitem de melhoria.

Caso identificada alguma fraqueza ou oportunidade de melhoria, planos de ação devem ser elaborados para lidar com elas.

Adicionalmente serão usados os mecanismos descritos a seguir:

a) avaliação realizada pelos auditores e supervisor da auditoria.

Após a conclusão de cada trabalho de avaliação e consultoria, os membros da equipe e o supervisor da auditoria responderão o questionário, de que trata o Anexo 3, acerca de como transcorreu o trabalho, abrangendo tanto a visão dos auditores da equipe como a do coordenador de auditoria, que atuará como auditor responsável, e a do titular da SEAUD, na qualidade de supervisor do trabalho. O objetivo dessa autoavaliação é aferir a percepção dos membros das equipes de auditoria quanto:

- ao desempenho, à conduta ética e à postura profissional do próprio auditor; e
- ao planejamento, à execução do trabalho, ao processo de supervisão, à alocação de recursos (humanos, materiais, tecnológicos e de tempo) e ao alcance do objetivo da auditoria.

b) *feedback* de gestores e da Administração Executiva².

² Administração Executiva, nos termos do inciso II do § 3º do art. 6º do Ato TST.GP nº 387, de 16/10/2020, composta do “Secretário-Geral da Presidência do Secretário-Geral Judiciário e do Diretor-Geral da Secretaria”.

Serão remetidos questionários para colher impressões dos trabalhos realizados pela SEAUD quanto à relevância, à qualidade e ao valor agregado pela atividade da auditoria, nas seguintes modalidades:

- **pesquisa de avaliação pontual** (Anexo 4): a ser realizada, ao final de cada trabalho de avaliação e consultoria, com gestores e servidores das áreas auditadas envolvidos nas avaliações e nas consultorias, com foco na avaliação da qualidade do processo de auditoria, do relatório produzido (ou outra forma de comunicação) e da conduta profissional dos auditores; e
- **pesquisa de percepção ampla** (Anexo 5): a ser realizada, anualmente, cujo envio da pesquisa à Administração Executiva do TST ocorrerá antes do encerramento do primeiro semestre com vistas a colher informações sobre a percepção geral quanto à atuação da SEAUD e à agregação de valor promovida pela atividade de auditoria governamental.

c) **indicadores de desempenho.**

Ferramenta que possibilita verificar se a SEAUD atingiu seus objetivos e acompanhar as ações traçadas no Plano Anual de Auditoria. Inicialmente foram definidos quatro indicadores de desempenho e seus respectivos atributos, apresentados no item 6.3, os quais serão objeto de apuração ao final de cada exercício.

Após análise dos dados obtidos, será possível identificar as oportunidades de melhorias nos processos de trabalhos internos e, se for o caso, desenvolver planos de ação para implementá-las.

d) **checklists para averiguar se manuais e procedimentos estão sendo adequadamente observados.**

A SEAUD promoverá anualmente uma avaliação dos trabalhos de auditoria realizados no exercício, verificando se manuais e procedimentos foram seguidos em consonância com as diretrizes dos órgãos que compõem a Instância Externa de Governança Institucional do TST³.

6.2. Autoavaliação Periódica.

As autoavaliações periódicas, tipo de avaliação interna, são conduzidas para validar se o monitoramento contínuo está operando com eficácia e avaliar se a atividade de auditoria interna está em conformidade com as normas. Essas autoavaliações têm foco diferente do

³ Instância Externa de Governança Institucional, nos termos do § 1º do art. 6º do Ato TST.GP nº 387, de 16/10/2020, é composta pelo Congresso Nacional, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras organizações responsáveis por fiscalização, controle ou regulação, cujas atividades tenham impacto na governança do TST.

monitoramento contínuo, por estar voltada para a atividade de auditoria e não somente para os trabalhos específicos de avaliação ou de consultoria.

Geralmente são conduzidas por servidores mais experientes da atividade de auditoria e deverão ser realizadas com periodicidade mínima a cada dois anos. O Secretário de Auditoria conduzirá os trabalhos, em conjunto com equipe por ele designada, que deverá ser composta por, no mínimo, três servidores da SEAUD não envolvidos nos trabalhos a serem analisados.

As metodologias estabelecidas para os trabalhos da auditoria do TST poderão ser revisadas após a finalização das autoavaliações periódicas ou quando identificada a necessidade de ajustes.

6.2.1. Autoavaliação periódica dos trabalhos individuais.

Destina-se a avaliar a qualidade e supervisão do trabalho realizado, a adequação e pertinência das políticas e procedimentos de auditoria interna, as formas pelas quais a atividade de auditoria interna agrega valor, o atingimento dos principais indicadores de desempenho e o nível no qual as expectativas das partes interessadas são cumpridas.

Essa autoavaliação (Anexo 7) será realizada por meio de amostragem, observando, ainda, os seguintes critérios:

- serão analisados os trabalhos de auditoria concluídos no biênio anterior ao da realização da autoavaliação periódica; e
- os trabalhos serão escolhidos por amostra aleatória que deverá incluir, no mínimo, um trabalho de cada coordenadoria da SEAUD.

6.2.2. Autoavaliação periódica da atividade de auditoria.

Consiste em avaliações mais amplas e destina-se a verificar a conformidade da atuação da SEAUD com os padrões normativos e operacionais estabelecidos no Código de Ética da Secretaria, no Estatuto de Auditoria Interna e nas demais normas nacionais e internacionais referentes à Prática Profissional da Auditoria Interna.

No contexto da autoavaliação periódica da atividade de auditoria, será adotado como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

O resultado dessa autoavaliação indicará em que nível de capacidade do modelo IA-CM a SEAUD se encontra, bem assim os níveis e estágios do referido modelo pelos quais a atividade de auditoria interna pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora seus processos e práticas.

6.3. Indicadores de desempenho.

6.3.1. Cumprimento do PAA.

Para o indicador “Cumprimento do PAA”, é necessário saber quantas atividades foram previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) e quantas foram efetivamente realizadas. Esse cálculo revela o percentual de auditorias executadas em relação ao que foi planejado, auxiliando na tomada de decisões sobre a alocação da capacidade operacional da SEAUD. Para obter esse percentual, as ações planejadas inicialmente podem ser ajustadas devido à inclusão de atividades não previstas no PAA. Esses ajustes serão considerados no parâmetro “Quantidade de atividades do PAA” em casos de antecipação, postergação, substituição ou modificação de atividades planejadas para incluir novas demandas.

CUMPRIMENTO DO PAA	
Sigla:	ICPAA
Categoria:	Eficiência
Objetivo:	Medir a quantidade de atividades do PAA planejadas e executadas durante o exercício
Meta:	80%
Metrificação:	Quanto mais atividades cumpridas, melhor
Periodicidade:	Anual
Fórmula:	$(\text{Quantidade de atividades do PAA executadas} / \text{Quantidade de atividades do PAA}) \times 100$
Resultado:	% de atividades executadas

6.3.2. Eficácia das Recomendações.

Com o objetivo de avaliar a qualidade e exequibilidade das recomendações obtidas, o indicador “Eficácia das Recomendações” permitirá aferir o percentual de recomendações emitidas ao longo do exercício em análise, que foram atendidas pela gestão. Além das ações efetivamente implementadas pelas áreas gestoras, serão consideradas como recomendações atendidas as seguintes situações:

- Em implementação: a unidade auditada iniciou a ação para atendimento da recomendação, porém, a solução não estava completamente atendida no momento da aferição deste indicador; e
- Justificada: a unidade auditada não atendeu à recomendação, mas apresentou justificativas para a não implementação que foram consideradas razoáveis e satisfatórias pela SEAUD.

EFICÁCIA DAS RECOMENDAÇÕES	
Sigla:	IEFR
Categoria:	Eficácia.
Objetivo:	Medir a quantidade de recomendações atendidas.
Meta:	80%
Metrificação:	Quanto mais recomendações atendidas, melhor.

Periodicidade:	Anual.
Fórmula:	(Quantidade de recomendações atendidas / Quantidade de recomendações emitidas) x 100
Resultado:	% de recomendações emitidas efetivamente implementadas pela gestão.

6.3.3. Horas de Treinamento.

Esse indicador refere-se à verificação de horas de treinamento realizadas por auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria. Conforme recomenda a Resolução CNJ nº 309/2020, os auditores devem cumprir, no mínimo, 40 horas de capacitação, por ano. Os dados necessários para aferir esse indicador são as horas de treinamento realizadas por auditor e o número de auditores.

HORAS DE TREINAMENTO	
Sigla:	IHTR
Categoria:	Pessoas.
Objetivo:	Medir a quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos.
Meta:	80%
Metrificação:	Quanto mais auditores atingirem 40 horas de treinamento, melhor.
Periodicidade:	Anual.
Fórmula:	(Nº de auditores com 40h ou mais de treinamento no ano / Quantidade de auditores) x 100
Resultado:	% de auditores que atingiram a meta.

6.3.4. Qualidade dos trabalhos de avaliação.

O índice de qualidade dos trabalhos de avaliação refere-se à verificação do grau de atingimento do nível de qualidade especificado no item 6 deste Programa em relação aos trabalhos de avaliação e de consultoria previstos no PAA, o qual prevê que o resultado para cada item avaliado seja, no mínimo, o índice de 71%. Assim, serão apuradas, para cada trabalho, as pontuações obtidas nas avaliações internas dos auditores, gestores e supervisor da auditoria. Os dados necessários para aferir esse indicador são a quantidade de itens avaliados e as notas atribuídas a eles.

QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO	
Sigla:	IQTA
Categoria:	Qualidade.
Objetivo:	Avaliar o grau de aderência dos trabalhos de avaliação e de consultoria previstos no PAA às especificações de qualidade definidas no Quali Aud – TST.
Meta:	71%
Metrificação:	Quanto mais itens de avaliação dos questionários alcançarem níveis acima de 71% de qualidade, melhor.
Periodicidade:	Anual.
Fórmula:	(Somatório dos itens avaliados acima de 70% / Nº de itens avaliados).

Resultado:	% de aderência dos trabalhos de avaliação e de consultoria aos padrões de qualidade definidos no Programa Quali Aud – TST.
-------------------	--

6.3.5. Maturidade da auditoria interna.

Esse indicador tem por objetivo avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo IA-CM. Conforme preconiza a Estrutura do Quali Aud – TST, descrita no item 5 deste Programa, o TST busca atingir ao menos o nível 3 do referido modelo. Assim, com o intuito de evoluir no nível de capacidade, definiu-se que o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP do TST passaria a contar, a partir do exercício de 2022, com a atividade “Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD”, contemplando a implementação de um KPA para cada exercício. A apuração do indicador coincidirá com a realização da autoavaliação periódica da atividade de auditoria interna, a qual possui periodicidade bienal.

MATURIDADE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	
Sigla:	IMAI
Categoria:	Qualidade.
Objetivo:	Avaliar o grau de maturidade da unidade de auditoria interna em relação às Atividades Essenciais relacionadas aos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).
Meta:	2026: 20% 2028: 35% 2030: 50% 2032: 65%
Metrificação:	Quanto mais atividades essenciais institucionalizadas, melhor.
Periodicidade:	Bienal.
Fórmula:	$(N^{\circ} \text{ de Atividades Essenciais dos Níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) Institucionalizadas} / 182) \times 100$
Resultado:	% de Atividades Essenciais Institucionalizadas.

7. AVALIAÇÕES EXTERNAS.

O objetivo das avaliações externas é verificar a conformidade da atividade de auditoria interna com as normas para a prática profissional de auditoria interna e a observância do código de ética por parte dos auditores.

Essas avaliações, nos termos definidos na Norma 1312 do IPPF, devem ser realizadas ao menos uma vez a cada cinco anos, e uma das seguintes abordagens poderá ser utilizada:

- a) **avaliação externa completa**, que envolve o uso de um avaliador, equipe avaliadora ou outra unidade de auditoria, qualificados e independentes para conduzir toda a avaliação; ou

- b) **autoavaliação com validação externa independente**, que envolve o uso de avaliador, equipe avaliadora ou outra unidade de auditoria, qualificados e independentes para conduzir a validação independente da autoavaliação periódica da atividade de auditoria.

Independentemente da abordagem utilizada, o avaliador, a equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria deverá ter qualificação e prática de auditoria interna e do processo de avaliação de qualidade.

Os avaliadores devem concluir acerca da eficiência e eficácia da atividade de auditoria interna em cumprir com seu estatuto e atender as expectativas das partes interessadas.

Para atender às disposições da citada Norma 1312, esquemas de revisão por pares podem ser utilizados. No entanto, é requerido que os pares revisores atendam os critérios de independência e qualificações especificados nas Normas Internacionais.

A revisão pelos pares é a avaliação dos procedimentos de auditoria concluídos por outros órgãos, com vistas a assegurar a imparcialidade na avaliação dos trabalhos desenvolvidos.

8. COMUNICAÇÕES DAS AVALIAÇÕES.

A Norma 1320 do IPPF prescreve que o titular da unidade de auditoria deve comunicar os resultados do programa de avaliação e melhoria da qualidade à alta administração. Para atender a esse normativo, a SEAUD comunicará anualmente, quando da apresentação do Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT), os resultados do Quali Aud-TST.

As comunicações devem contemplar, no mínimo:

- a) o escopo e a frequência das avaliações internas e externas realizadas;
- b) as qualificações e a independência dos avaliadores, equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria, incluindo potenciais conflitos de interesses;
- c) as conclusões dos avaliadores; e
- d) os planos de ações corretivas, se houver necessidade.

O nível de conformidade da atividade de auditoria interna com as normas de auditoria também deverá ser informado na comunicação dos resultados do Quali Aud-TST, de acordo com as seguintes situações:

a. Declaração de conformidade.

Conforme preconiza a Norma 1321 do IPPF, a SEAUD somente deve declarar conformidade com os preceitos da Resolução CNJ nº 309/2020, do Estatuto de Auditoria Interna do TST, do Código de Ética da Unidade de Auditoria e das demais normas nacionais e internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna se o Quali Aud-TST sustentar essa afirmação.

b. Divulgação de não conformidade.

Quando o Secretário de Auditoria concluir que a atividade de auditoria interna não está em conformidade com os normativos citados no item anterior, e a falta de conformidade possa impactar o escopo ou operação geral da atividade de auditoria interna, deverá comunicar a não conformidade e seu impacto à Alta Administração do Tribunal.

Com base nessa comunicação, a SEAUD deve apresentar um plano de ação que aborde as fragilidades identificadas e estabeleça ações, com vistas ao seu saneamento.

9. GESTÃO DO PROGRAMA.

O Secretário de Auditoria do TST e os coordenadores de auditoria, juntamente com o grupo de trabalho designado, reunir-se-ão anualmente, de preferência no mês de maio, ou sempre que houver necessidade, para atualizar o Programa em decorrência de novas diretrizes estabelecidas por normas internacionais de auditoria e/ou pelo CNJ, nos termos previstos no art. 3º do Ato SEAUD.GP nº 132/2021.

Ainda, ocorrerão reuniões semestrais para identificar os pontos fracos ou áreas com deficiência na Auditoria Interna a partir dos resultados obtidos com o monitoramento contínuo previsto neste Programa.

O grupo de trabalho de que trata este item será designado pelo Secretário de Auditoria, devendo ser composto por servidores que atuam no Gabinete da Secretaria e, sempre que necessário, por representantes das coordenadorias vinculadas.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - MATRIZ DAS AVALIAÇÕES DO QUALI AUD-TST.

Perspectiva	Tipo	Nível	Responsável (Quem?)	Periodicidade (Quando?)	Objeto (Mede o quê?)	Objetivo (Para quê?)	Instrumento (Como?)
Interna	Monitoramento Contínuo	Trabalhos de Avaliação e Consultoria	Equipe de Avaliação /Consultoria e Supervisor da Auditoria	Ao final de cada trabalho	A percepção e satisfação dos membros da equipe e do supervisor de auditoria quanto ao trabalho realizado e à atuação da equipe	Aferir a qualidade de um trabalho específico na visão de cada membro da equipe e da equipe coletivamente	Anexo 3
Interna	Monitoramento Contínuo	Trabalhos de Avaliação e Consultoria	Gestores e servidores das Unidades Auditadas	Ao final de cada trabalho	A atuação da equipe de auditoria e da SEAUD e os resultados de um trabalho específico	Aferir como os servidores e gestores da Unidade Auditada perceberam a atuação da equipe de auditoria, a condução e os resultados dos trabalhos	Anexo 4
Interna	Monitoramento Contínuo	Atividade de Auditoria Interna	Administração Executiva	Anualmente	A percepção da Administração Executiva acerca da atuação da unidade de auditoria	Aferir como a Alta Administração avalia a atividade de auditoria interna e os trabalhos realizados pela SEAUD ao longo do ano	Anexo 5
Interna	Autoavaliação Periódica	Trabalhos de Auditoria	Comissão SEAUD	A cada 2 anos	Conformidade dos trabalhos da SEAUD com a estrutura normativa que rege a auditoria interna	Aferir a avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade dos trabalhos de auditoria realizados no biênio anterior	Anexo 7
Interna	Autoavaliação Periódica	Atividade de Auditoria Interna	Comissão SEAUD	A cada 2 anos	Conformidade dos trabalhos da SEAUD com a estrutura normativa que rege a auditoria interna	Aferir a conformidade da atuação da SEAUD com a estrutura normativa que rege a atividade de auditoria interna em sentido amplo e com determinações e recomendações dos órgãos de controle externo	Roteiro de Avaliação (adaptado) ⁴
Externa	Autoavaliação com validação externa ou Avaliação por Órgão Externo	Atividade e trabalhos de Auditoria Interna	A definir	Ao menos uma vez a cada 5 anos	Obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela SEAUD e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis	Verificar a conformidade da atividade de auditoria interna com as normas para a prática profissional de auditoria interna e a observância do código de ética por parte dos auditores	A elaborar ⁵

⁴ Adaptações do Roteiro de avaliação do Curso "Metodologia IA-CM", realizado em 2021, para os servidores da Secretaria de Auditoria, disponível no Google Drive da SEAUD e da "Planilha de avaliação do IA-CM" disponibilizado pela Controladoria Geral da União - CGU no site [Roteiro para avaliação do IA-CM no site da CGU](#)

⁵ O questionário utilizado dependerá do tipo de abordagem de avaliação externa: autoavaliação ou avaliação completa.

ANEXO 2

MATRIZ DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA – IA-CM.

Nível	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança	Envolvimento da liderança com organizações profissionais	Melhoria contínua de práticas profissionais	Resultado e valor alcançados para a organização	Relações efetivas e permanentes	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI
Nível 5 Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança	Projeção da força de trabalho	Planejamento estratégico da AI	Resultado e valor alcançados para a organização	Relações efetivas e permanentes	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI
Nível 4 Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	AI contribui para o desenvolvimento da gestão	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência	Supervisão independente da Atividade de AI
Nível 4 Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	A atividade de AI apoia classes profissionais	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência	Supervisão independente da Atividade de AI
Nível 4 Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	Planejamento da força de trabalho	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência	Supervisão independente da Atividade de AI
Nível 3 Integrado	Serviços de consultoria	Criação de equipe e competência	Estrutura de gestão da qualidade	Medidas de desempenho	Coordenação com outros grupos de revisão	CAE informa à autoridade de mais alto nível
Nível 3 Integrado	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i>	Profissionais qualificados	Planos de auditoria baseados em riscos	Informações de custos	Componente essencial da equipe de gestão	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI
Nível 3 Integrado	Auditorias de desempenho / <i>value-for-money</i>	Coordenação de força de trabalho	Planos de auditoria baseados em riscos	Relatórios de gestão de AI	Componente essencial da equipe de gestão	Mecanismos de financiamento
Nível 2 Infraestrutura	Auditoria de conformidade	Desenvolvimento profissional individual	Estrutura de práticas profissionais e de processos	Orçamento operacional de AI	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização
Nível 2 Infraestrutura	Auditoria de conformidade	Pessoas Qualificadas identificadas e recrutadas	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas	Plano de negócio de AI	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Fluxo de reporte de auditoria estabelecido
Nível 1 Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

ANEXO 3

PESQUISA DE AVALIAÇÃO - DOS AUDITORES E DO SUPERVISOR DA AUDITORIA SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.

QUESTIONÁRIO – AVALIAÇÃO

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos auditores e do supervisor da auditoria sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado.
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.
- **Destinatários:** membros da equipe de auditoria, incluindo o coordenador da unidade de auditoria e o titular da SEAUD, na qualidade de supervisor do trabalho.
- **Forma de coleta:** questionários eletrônicos preferencialmente não identificados.
- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados anualmente.

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório de Auditoria (objeto):

Escala de avaliação:

- 0 - Não se aplica
- 1 - Não tenho opinião sobre esse ponto
- 2 - Discordo totalmente
- 3 - Discordo parcialmente
- 4 - Concordo parcialmente
- 5 - Concordo totalmente

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.						
2. Houve adequada comunicação ao gestor da unidade auditada, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.						
3. Houve adequada apresentação ao gestor da unidade auditada, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.						
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor da unidade auditada foram razoáveis.						
5. No seu julgamento, o resultado da auditoria agregou valor aos processos de trabalho da unidade auditada.						
6. A apresentação e a discussão dos achados contribuíram para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.						
7. O processo de supervisão da avaliação, a cargo do titular da unidade de auditoria, foi adequado quanto a participação e qualidade.						
8. O processo de acompanhamento e revisão de todo o trabalho de auditoria, a cargo do auditor responsável, foi adequado quanto a participação e qualidade.						
9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.						
10. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.						

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
11. A unidade auditada colocou à disposição da equipe documentos, bancos de dados, sistemas e informações solicitados e permitiu o livre acesso às dependências, não tendo sido encontrado qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos.						
12. Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasaram o serviço de avaliação prestado foram arquivados digitalmente ou de forma apropriada e estão acessíveis.						
13. A comunicação sobre o andamento do trabalho e os resultados ocorreram conforme o planejamento acordado entre a Unidade de Auditoria e a unidade auditada.						
Caso necessário, utilize este espaço para comentários, críticas ou sugestões:						

QUESTIONÁRIO - CONSULTORIA

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos auditores e do supervisor da auditoria sobre a relevância e qualidade do trabalho de consultoria realizado.
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de consultoria.
- **Destinatários:** membros da equipe de auditoria, incluindo o coordenador da unidade de auditoria e o titular da SEAUD, na qualidade de supervisor do trabalho.
- **Forma de coleta:** questionários eletrônicos preferencialmente não identificados.
- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados anualmente.

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de consultoria que teve como produto o Relatório de Consultoria (objeto):

Escala de avaliação:

- 0 - Não se aplica
- 1 - Não tenho opinião sobre esse ponto
- 2 - Discordo totalmente
- 3 - Discordo parcialmente
- 4 - Concordo parcialmente
- 5 - Concordo totalmente

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
1. O serviço de consultoria abordou processos relacionados à governança, ao gerenciamento de riscos ou à implementação de controles internos na organização.						
2. A natureza, o escopo, o prazo, os objetivos do trabalho e as responsabilidades dos atores envolvidos foram acordados previamente entre a Unidade de Auditoria e a unidade consultente, sem que a equipe de consultoria praticasse nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.						
3. As eventuais alterações ou restrições quanto ao escopo foram apropriadamente discutidas e acordadas com a unidade consultente.						
4. A equipe, coletivamente, detinha conhecimentos e habilidades necessárias para a execução do trabalho.						
5. A forma e os prazos de entrega dos produtos da consultoria foram compatíveis com a natureza e a profundidade das tarefas desenvolvidas.						
6. A unidade consultente colocou à disposição da equipe documentos, bancos de dados, sistemas e informações solicitados e permitiu o livre acesso às dependências, não tendo sido encontrado qualquer obstáculo, dificuldade ou limitação para a realização dos trabalhos advindos da unidade consultente ou de seus representantes.						

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
7. Os registros, papéis de trabalho e demais documentos que embasaram o serviço de consultoria prestado foram arquivados digitalmente ou de forma apropriada e estão acessíveis.						
8. A comunicação sobre o andamento do trabalho e os resultados ocorreram conforme o planejamento acordado entre a Unidade de Auditoria e a unidade consulente.						
9. No seu julgamento, a unidade consulente foi atendida em suas expectativas com o resultado da consultoria realizada.						
10. O processo de supervisão da consultoria, a cargo do titular da unidade de auditoria, foi adequado quanto a participação e qualidade.						
11. O processo de acompanhamento e revisão de todo o trabalho de consultoria, a cargo do auditor responsável, foi adequado quanto a participação e qualidade.						
Caso necessário, utilize este espaço para comentários, críticas ou sugestões:						

ANEXO 4

PESQUISA DE AVALIAÇÃO PONTUAL - DOS GESTORES E DOS SERVIDORES DAS UNIDADES AUDITADAS SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.

QUESTIONÁRIO – AVALIAÇÃO

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos gestores e servidores das unidades auditadas envolvidos na avaliação sobre a relevância e qualidade do trabalho realizado.
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria.
- **Destinatários:** gestores da área/processo auditado.
- **Forma de coleta:** questionários eletrônicos preferencialmente não identificados.
- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados anualmente.

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório de Auditoria (objeto):

Escala de avaliação:

- 0 - Não se aplica
- 1 - Não tenho opinião sobre esse ponto
- 2 - Discordo totalmente
- 3 - Discordo parcialmente
- 4 - Concordo parcialmente
- 5 - Concordo totalmente

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.						
2. Houve adequada comunicação sobre os objetivos da auditoria.						
3. Houve adequada apresentação dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.						
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.						
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.						
6. Foi dada oportunidade para apresentação de esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade referentes aos achados constantes em relatório preliminar de auditoria.						
7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequadas.						
Caso necessário, utilize este espaço para comentários, críticas ou sugestões:						

QUESTIONÁRIO - CONSULTORIA

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos gestores e servidores das unidades auditadas envolvidos na consultoria sobre a relevância e qualidade do trabalho realizado.
- **Periodicidade:** após a conclusão de cada trabalho individual de consultoria.
- **Destinatários:** gestores da área/processo auditado.
- **Forma de coleta:** questionários eletrônicos preferencialmente não identificados.

- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados anualmente.

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório de Consultoria (objeto):

Escala de avaliação:

- 0 - Não se aplica
- 1 - Não tenho opinião sobre esse ponto
- 2 - Discordo totalmente
- 3 - Discordo parcialmente
- 4 - Concordo parcialmente
- 5 - Concordo totalmente

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
1. O serviço de consultoria abordou processos relacionados à governança, ao gerenciamento de riscos ou à implementação de controles internos na organização.						
2. A natureza, o escopo, o prazo, os objetivos do trabalho e as responsabilidades dos atores envolvidos foram acordados previamente entre a Unidade de Auditoria e a unidade consulente, sem que o consultor interno praticasse nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.						
3. A unidade consulente manifestou aceite dos termos do Programa de Trabalho antes do início de sua execução e nos casos em que houve alterações/atualizações do Programa.						
4. A equipe conduziu os trabalhos dentro dos parâmetros planejados, especialmente quanto a prazos, abrangência, profundidade e qualidade, apresentando justificativas, quando foram necessárias.						
5. As informações contidas no relatório de consultoria foram relevantes.						
6. A comunicação sobre o andamento do trabalho e os resultados ocorreram conforme o planejamento acordado entre a Unidade de Auditoria e a unidade consulente.						
7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada, bem assim competências necessárias à realização do trabalho.						
8. A unidade consulente foi atendida em suas expectativas com o resultado da consultoria realizada.						
Caso necessário, utilize este espaço para comentários, críticas ou sugestões:						

ANEXO 5

PESQUISA DE PERCEPÇÃO AMPLA - DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Observações gerais:

- **Objetivo:** avaliar a percepção da Administração Executiva acerca da atuação da unidade de auditoria.
- **Periodicidade:** preferencialmente anual, com envio no início de junho de cada ano.
- **Destinatários principais:** Administração Executiva.
- **Forma de coleta:** questionários eletrônicos não identificados.
- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados anualmente.

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes à atuação da unidade de auditoria interna:

Escala de avaliação:

- 0 - Não se aplica
- 1 - Não tenho opinião sobre esse ponto
- 2 - Discordo totalmente
- 3 - Discordo parcialmente
- 4 - Concordo parcialmente
- 5 - Concordo totalmente

Itens de avaliação	0	1	2	3	4	5
1. A atividade de auditoria interna (avaliação e consultoria) contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.						
2. Os trabalhos de avaliação e consultoria realizados pela unidade de auditoria consideram as prioridades organizacionais e os processos e atividades relevantes para a gestão.						
3. Os trabalhos de avaliação e consultoria realizados pela unidade de auditoria consideram as prioridades organizacionais e os processos e atividades relevantes para a gestão.						
4. Os trabalhos de avaliação e consultoria realizados pela unidade de auditoria fornecem suporte para a tomada de decisão.						
5. As recomendações de avaliação e/ou os produtos da consultoria contribuem para a melhoria da gestão.						
6. Os trabalhos realizados pela auditoria interna apresentam nível técnico adequado, agregando valor à gestão.						
7. Os resultados dos trabalhos de avaliação e consultoria são comunicados de forma clara e objetiva.						
Caso necessário, utilize este espaço para comentários, críticas ou sugestões:						

ANEXO 6

PESQUISA DE AUTOAVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS TRABALHOS INDIVIDUAIS.

Observações gerais:

- **Objetivo:** obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade dos trabalhos de auditoria realizados no biênio anterior.
- **Periodicidade:** a cada dois anos.
- **Destinatários:** equipe designada pelo titular da unidade de auditoria.
- **Forma de coleta:** questionário eletrônico.
- **Forma de apresentação:** resultados da pesquisa serão consolidados a cada dois anos.

Escala de avaliação:

0. Não se aplica
1. Sim
2. Não
3. Em parte

Itens de verificação	1	2	3	4
1. Planejamento do Trabalho				
1.1. A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros?				
1.2. A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos:				
1.2.1. Contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes?				
1.2.2. Contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes?				
1.3. Quanto ao Programa de Auditoria:				
1.3.1. Registra as informações trazidas pelo Manual de Auditoria do Poder Judiciário, como questões de auditoria, critérios de avaliação e testes a serem aplicados?				
1.3.2. Contempla questões relevantes acerca de problema ou risco que motivou a auditoria?				
1.4. Quanto aos testes propostos:				
1.4.1. Proporcionam respostas a cada uma das questões de auditoria?				
1.4.2. Abordam aspectos relacionados a: governança, gestão de riscos, integridade e/ou controles internos relativos ao objeto de auditoria?				
2. Execução das Análises				
2.1. A organização e a forma de identificação dos Papéis de Trabalho (documentação de auditoria) permitem relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados?				
2.2. Existe Papel de Trabalho que registra o plano amostral selecionado para avaliação?				
2.3. Os Papéis de Trabalho contêm conclusões para todos os testes e indicação de evidências?				
2.4. As evidências são adequadas e suficientes?				

Itens de verificação	1	2	3	4
2.5. Consta Matriz de Achados adequadamente preenchida?				
3. Comunicação final dos resultados do trabalho				
3.1. A comunicação final dos resultados do trabalho apresenta as informações trazidas pelo Manual de Auditoria do Poder Judiciário (itens enumerados no relatório padronizado)?				
3.2. Os achados individualmente considerados: 3.2.1. São relevantes?				
3.2.2. Guardam correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria?				
3.2.3. Estão compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos Papéis de Trabalho e com a matriz de achados?				
3.3. Os achados individualmente considerados contemplam no seu desenvolvimento os seguintes componentes (completude): 3.3.1. Critério?				
3.3.2. Condição?				
3.3.3. Causa?				
3.3.4. Efeito?				
3.4. As recomendações emitidas: 3.4.1. São significativas?				
3.4.2. São exequíveis e monitoráveis?				
3.5. A comunicação final dos resultados é: 3.5.1. Clara, completa, concisa e precisa?				
3.5.2. Objetiva e construtiva?				
Caso tenha avaliado algum item com opção "Em parte" ou "Não se aplica", justificar.				

REVISÕES TÉCNICAS.

Reunião	Alteração	Aprovação
<p>1ª Revisão</p> <ul style="list-style-type: none"> 2ª Reunião do Programa, realizada em 17/2/2022. 	<ul style="list-style-type: none"> Item 4 do Questionário de Avaliação do Auditor (Anexo 3) - redação alterada para abordar a visão do auditor. 	<ul style="list-style-type: none"> Nova redação aprovada na reunião extraordinária, realizada em 8/4/22.
<p>2ª Revisão</p> <ul style="list-style-type: none"> 3ª Reunião do Programa, realizada em 11/5/2022. 	<ul style="list-style-type: none"> Em relação ao indicador “Auditorias concluídas no prazo”: <ul style="list-style-type: none"> revisar as variáveis que compõem as métricas; no cálculo do indicador a data de conclusão da auditoria corresponde à data do relatório preliminar. Alterar meta do indicador “Horas de Treinamento” de 100% para 80%. 	<ul style="list-style-type: none"> Exclusão do indicador
<p>3ª Revisão</p> <ul style="list-style-type: none"> 15ª Reunião, realizada em 30/4/2024. 	<ul style="list-style-type: none"> Execução de ações voltadas para manutenção do Quali Aud – Atividade prevista no PAA/2024 (item 13). 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de ação, disponível no drive da SEAUD, pasta Atividades PAA/ 2024.